



# REAL COLÉGIO DE PORTUGAL

PRÉMIOS DE MÉRITO PEDAGÓGICO  
**REGULAMENTO**

**2025/2026**



**JUNTOS CONSTRUÍMOS**

**O FUTURO**



Cambridge English







## Índice

Artigo 1º - Âmbito e natureza.....	3
Artigo 2º - Prémios de Mérito Pedagógico.....	3
Artigo 3º - Condições .....	4
Artigo 4º - Procedimentos .....	4
Artigo 5º - Entrega e divulgação dos prémios.....	5
Artigo 6º - Prémios .....	5
Artigo 7º - Prémio de Anuidade Gratuita .....	7
Artigo 8º - Entrada em vigor .....	7
Artigo 8º - Disposições Finais .....	8



## Artigo 1º - Âmbito e natureza

1. Os Prémios de Mérito Pedagógico destinam-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes das alunas e dos alunos ou grupos de alunos(as) das turmas de 1º, 2º e 3º ciclos e de ensino secundário, que tenham evidenciado valor e excelência nos domínios cognitivo, cultural, pessoal ou social, bem como a atribuir prémios, em casos específicos e excepcionais.
2. Os Prémios de Mérito Pedagógico assumem características diversas em função do tipo de aptidões e de atitudes que são reconhecidas, bem como da respetiva amplitude valorativa.

## Artigo 2º - Prémios de Mérito Pedagógico

Os Prémios de Mérito Pedagógico visam reconhecer as alunas e os alunos que revelam grandes capacidades ou atitudes exemplares, tendo como referência o modelo de pessoa definido pelo Real Colégio de Portugal, inscrito nos 5 C's:<sup>1</sup>

- a) **SER Consciente:** Ser consciente de si próprio, dos outros e do ambiente à sua volta, desenvolvendo uma compreensão profunda das próprias emoções, valores e crenças.
- b) **SER Criativo:** Promover a imaginação e a capacidade de encontrar soluções inovadoras para os problemas, abraçando a originalidade e a expressão criativa.
- c) **SER Colaborativo:** Trabalhar efetivamente em equipa, valorizando os contributos dos outros e colaborando para alcançar objetivos comuns.

---

<sup>1</sup> Esta avaliação encontra-se definida na Pauta e nos Critérios de Avaliação por ciclo de ensino que podem ser consultados no Website.



- d) **SER Comprometido:** Ser assíduo e ser pontual. Ter uma atitude proactiva em relação à aprendizagem e participar activamente na comunidade, mostrando interesse e dedicação relativamente às atividades e responsabilidades.
- e) **SER Competente:** Desenvolver competências e conhecimentos sólidos em diversas áreas, mostrando capacidade para aplicar a aprendizagem de forma efetiva e adaptar-se a diferentes contextos.

### **Artigo 3º - Condições**

1. São elegíveis para os Prémios de Mérito Pedagógico, as alunas e os alunos que frequentem o 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e o ensino secundário.
2. Para todas alunas e alunos, que frequentem qualquer um dos ciclos e níveis de ensino em apreciação, não pode haver qualquer registo de carácter disciplinar.
3. Cada aluno é elegível apenas para um prémio.

### **Artigo 4º - Procedimentos**

1. A seleção do(a) do melhor aluno(a) de cada um dos anos indicados cabe exclusivamente ao colégio, através dos pareceres dos Conselhos de Turma de cada Ciclo, tendo em consideração a classificação final em cada um dos cinco parâmetros, devendo tal facto ficar registado em ata.
2. Em caso de igualdade, será adotado o critério da melhor classificação dos períodos anteriores.



3. O Conselho Pedagógico, com base nas decisões tomadas pelos Conselhos de Turma, procede à seleção definitiva dos(as) premiados(as) e emite um parecer devidamente fundamentado que, posteriormente, será homologado pela Direção Pedagógica do Real Colégio de Portugal.

## **Artigo 5º - Entrega e divulgação dos prémios**

1. A divulgação e entrega dos Prémios de Mérito Pedagógico ocorre em sessão pública, no dia da festa de finalistas e entrega de diplomas, que consta no calendário escolar.
2. A Direção Pedagógica do Colégio deverá publicar a lista definitiva de concessão de Prémios de Mérito Pedagógico, na qual deverá constar:
  - a) Nome completo e dados de identificação dos(as) alunos(as);
  - b) O ciclo que frequentam;
  - c) A descrição da distinção atribuída.
3. O colégio divulga a identidade dos(as) estudantes premiados e procede à sua publicitação nos lugares de estilo (lugares de maior destaque/visibilidade da escola), bem como nos meios de comunicação digital do colégio.

## **Artigo 6º - Prémios**

Os Prémio de Mérito Pedagógico a atribuir **turma de final de ciclo: 4º ano do 1º ciclo de ensino básico, 6º ano do 2º ciclo de ensino básico e 9.º ano do 3.º ciclo do ensino básico:**



- a) Aluno(a) mais competente: frequência gratuita da sala de estudo, no ano letivo seguinte;
- b) Aluno(a) mais colaborativo(a): frequência gratuita da sala de estudo, no ano letivo seguinte;
- c) Aluno(a) mais consciente: frequência gratuita da sala de estudo, no ano letivo seguinte;
- d) Aluno(a) mais comprometido(a): frequência gratuita da sala de estudo, no ano letivo seguinte;
- e) Aluno(a) mais criativo(a): frequência gratuita na sala de estudo, no ano letivo seguinte.

**Os Prémios de Mérito Pedagógico a atribuir aos/as cinco alunos(as) do 12º ano do ensino secundário são:**

- a) Aluno(a) mais competente: frequência gratuita no ano letivo seguinte num dos cursos das seguintes instituições de Ensino Superior: Instituto Superior de Gestão e Instituto Politécnico da Lusofonia (Bolsa de Mérito Pedagógico RCP);
- b) Aluno(a) mais colaborativo(a): diploma alusivo à distinção concedida;
- c) Aluno(a) mais consciente: diploma alusivo à distinção concedida;
- d) Aluno(a) mais comprometido(a): diploma alusivo à distinção concedida;
- e) Aluno(a) mais criativo(a): diploma alusivo à distinção concedida.



## **Artigo 7º - Prémio de Anuidade Gratuita**

O Prémio de Anuidade Gratuita é atribuído ao melhor aluno que frequente o Real Colégio de Portugal no presente ano letivo, 2025/2026, podendo estar inscrito do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico ao 11.º ano do ensino secundário.

**Os critérios de elegibilidade para apurar a atribuição da Bolsa de Mérito Pedagógico são:**

- a) A ausência de dívidas no presente ano letivo e em anos letivos anteriores;
- b) Comportamento ao longo do ano letivo;
- c) Desempenho Escolar;
- d) Participação em atividades no colégio, como eventos, feiras, ou outros acontecimentos extracurriculares valem 1 ponto, sendo que a Festa de Natal e o Arraial (Festa de Final de Ano), contabilizam como 3 pontos.
  
- e) Fórmula de cálculo para apurar o vencedor da Anuidade Gratuita:
  1. Calcula-se a média aritmética de todas as disciplinas com avaliação quantitativa e caso seja necessário é convertida de 0 a 20 e a este valor adiciona-se o valor apurado no ponto d) dos critérios de elegibilidade.

## **Artigo 8º - Entrada em vigor**

O presente regulamento será de aplicação continuada, entrando em vigor no dia 1 de setembro de 2025, produzindo efeitos imediatos, sendo revisto e atualizado anualmente.



## Artigo 8º - Disposições Finais

1. A participação dos alunos nos Prémios de Mérito Pedagógico do Real Colégio de Portugal implica, automaticamente, a plena aceitação dos termos consignados neste regulamento.
2. As interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento, eventuais dúvidas e situações omissas são resolvidas pela Direção do Real Colégio de Portugal.

**Aprovado em Conselho Pedagógico em 1 de setembro de 2025**

Carla Vilhena  
  
Nuno Leitão  
O Conselho de Administração

João Miguel Fortunato Pinto Eira  
A Direção Pedagógica

